



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Controladoria Geral Municipal

PROCESSO: 011 FLS nº 34

[Handwritten signature]

ASSINATURA

A: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROCESSO: Nº 011/2022
ASSUNTO: DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA MESA DO SOM .

Analisando o presente processo Nº011/2022 de 24 de janeiro de 2022, constatamos que se trata de DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA MESA DO SOM , para atender as necessidade do funcionamento da Câmara Municipal , conforme ofício nº011/CMAO/202022, acostado às folhas nº 01.

Por força da Lei nº 14.133/2021, foi-nos solicitado análise e parecer **Técnico** sobre os procedimentos adotados no processo em referência.

Examinando os autos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, constatamos ainda que:

- o procedimento administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme determina;
- Constam dos autos o Projeto Básico (fls. 08/10), subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, onde na apresentação fundamenta o presente processo administrativo nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ou seja, na modalidade de dispensa de licitação
- foi solicitado junto a Coordenadoria de Contabilidade a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa, o qual emitiu a nota de reserva nº0003/2022 encostada as folhas nº 12 , no valor de R\$ 1.746,00 (hum mil setecentos e quarenta e seis reais) .
- Foi submetido a Procuradora Jurídica no dia 27 de janeiro de 2022 no qual emitiu um parecer as folhas 14/18, quanto aos procedimentos licitatórios neste caso **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, senda que a mesma e manifestou com o parecer Favorável.
- a CPL (Comissão Permanente de Licitação), está regularmente constituída conforme impõe a Lei nº 14.133/2021; cuidou de realizar o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, onde foi realizado a Cotação Prévia em 03 (três) empresas para o fornecimento **dos itens que constam no projeto base** , onde foi obtida a média de preço de R\$ 1.746,00 (hum mil setecentos e quarenta e seis reais) , acostada as folhas nº 07.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Controladoria Geral Municipal
PROCESSO: 011 FLS nº 35
ASSINATURA

Assim sendo, observamos que a empresa ANDRE DANTAS DA SILVA (ELETRONICA AMPLITEC) CNPJ: 17.449.672/0001-81, que consagrou se vencedora ofertando o menor preço de R\$ 1.746,00 (hum mil setecentos e quarenta e seis reais).

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Com base no Parecer jurídico acostado as folhas nº14/18 no presente processo:

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Consta nos autos do processo: **a) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação - fls. 04/6;b) Projeto básico - com descrição do objeto e justificativa (fls. 08/10);c) Nota de Reserva Orçamentária Nº06 - fl. 12; d) Média de preço orçado para fornecimento dos itens assim como consta no projeto é de R\$ 1.746,00 (hum mil setecentos e quarenta e seis reais).**

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I). Com o pedido de aquisição do e contratação do serviço e com o respectivo Projeto Básico, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Controladoria Geral Municipal

PROCESSO: 011 FLS nº 36

re
ASSINATURA

II). O Projeto Básico, onde consta objeto a ser contratado assim como especificado, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

III). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa que ofertou a melhor proposta foi **a empresa ANDRE DANTAS DA SILVA (ELETRONICA AMPLITEC) CNPJ: 17.449.672/0001-81, que consagrou se vencedora ofertando o menor preço de R\$ 1.746,00 (hum mil setecentos e quarenta e seis reais)**, cumprindo o art. 72, incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

V). A documentação de habilitação e qualificação da empresa que apresentou a melhor proposta ainda não foi acostada aos autos, o que não pode ser analisado se a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para fornecimento dos matérias de consumo para atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal.


DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO A Lei nº 14.133/2021

O art. 94 da Nova Lei de Licitações estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação neste município, pois os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Controladoria Geral Municipal
PROCESSO: 011 FLS nº 37

ASSINATURA

Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.


Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Alvorada do Oeste possui em torno de 15.000 (quinze mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

Observamos

Assim entendemos que o presente processo poderá ser encaminhado para o setor competente para o prosseguimento dos procedimentos legais, desde que não haja alteração dos serviços e nem dos valores, caso contrário o mesmo deverá ser cancelado e realizado novo procedimento administrativo.

Alvorada do Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2022.


ULLIANS IZAQUIEL MONTAVÃO DE LARA
Controlador Interno
Portaria 010/2016/CMAO